DECRETO Nº 218, DE 20 DE FEVEREIRO 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 475.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.598, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

Local: 020201	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Ficha:	040 - 04.122.0005.1000.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT . PERMANENTE.....		15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local: 020506	DIVISÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS		
Ficha:	256 - 10.301.0036.1558.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO ODONTOLOGICO.....		120.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 020604	CENTRO DA TERCEIRA IDADE		
Ficha:	294 - 08.241.0018.1023.0001 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO		150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Local: 020905	SERVICOS FUNERARIOS		
Ficha:	353 - 15.451.0038.1007.0001 CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DO VELÓRIO E CÉMITÉRIO MUNICIPAL		70.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Ficha:	440 - 15.451.0038.1007.0001 CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DO VELÓRIO E CÉMITÉRIO MUNICIPAL		120.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R$ 475.000,00.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 20 de fevereiro de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

Diário Oficial

Nº 476 – Ano 2019 | Quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2019 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 2.062 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação da candidata, **ALINE PATRICIA PERDIGÃO DE OLIVEIRA MARTINS,** classificada em 4º lugar, no Concurso Público nº 02/2015, para o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE, e dá outras providências.

SILVIO MARTINS, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município e das Instruções Especiais do Edital de Concurso Público n° 02/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir do dia 20/02/2019, para provimento efetivo do emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO(A) DE SAÚDE, 40 horas semanais, Referência 3-A, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pradópolis, e lotação no Departamento Municipal de Saúde, a candidata, ALINE PATRICIA PERDIGÃO DE OLIVEIRA MARTINS, RG nº 40.094.724-9 SSP/SP, classificada em 4º lugar, no Concurso Público nº 02/2015.

Art. 2º As despesas com o pessoal e reflexos, decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PRADÓPOLIS, 20 de fevereiro de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, na mesma data, como por inserção no Diário Oficial do Município, nos termos do § 1°, do artigo 88, da Lei Orgânica do Município.

ADINILSON GOMES
Chefe do Setor de Recursos Humanos

DECRETO Nº 218, DE 20 DE FEVEREIRO 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 475.000,00, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.598, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe que conferem o art. 71 da Lei Orgânica do Município e na conformidade do disposto no artigo 45 da Lei n° 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), distribuído nas seguintes dotações:

Local: 020201 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha: 040 - 04.122.0005.1000.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MAT . PERMANENTE..... 15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020506 DIVISÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS

Ficha: 256 - 10.301.0036.1558.0000 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO ODONTOLOGICO..... 120.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020604 CENTRO DA TERCEIRA IDADE

Ficha: 294 - 08.241.0018.1023.0001 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO 150.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020905 SERVICOS FUNERARIOS

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br

Diário Oficial

Nº 476 – Ano 2019 | Quarta-feira, 20 de Fevereiro de 2019 | Prefeitura Municipal Pradópolis

Ficha: 353 - 15.451.0038.1007.0001 CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DO VELÓRIO E CÉMITÉRIO MUNICIPAL 70.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 440 - 15.451.0038.1007.0001 CONST. REF. E AMPLIAÇÃO DO VELÓRIO E CÉMITÉRIO MUNICIPAL 120.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no valor de R$ 475.000,00.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 20 de fevereiro de 2019.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Chefe de Gabinete

PODE LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Dispensa de Licitação Nº 010/2019 - Compras de Pronto Pagamento - CPG

Objeto: Aquisição de Certificado Digital padrão A3 – ICP Brasil (e-CPF) com validade de 02 anos.

Valor da contratação: R$ 239,00

Contratado: Serasa S.A.

CNPJ: 62.173.620/0001-80

Pradópolis, 18 de fevereiro de 2019.

Fábio Pereira da Costa
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Dispensa de Licitação Nº 011/2019 - Compras de Pronto Pagamento - CPG

Objeto: Contratação de serviço de pintura em óleo sobre tela do rosto do Presidente da Câmara, com retrato autêntico, feito à mão, com moldura e dimensões nos mesmos padrões da galeria de quadros da Câmara Municipal de Pradópolis.

Valor da contratação: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Contratado: PEDRO NOCERA

CPF: 227.015.758-34

Pradópolis, 19 de fevereiro de 2019.

Fábio Pereira da Costa
Presidente da Câmara

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Bruno Louzada Franco
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br